



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 372, de 02 de março de 2011.

Cria emprego em comissão que especifica.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2011, aprovou Projeto de Lei Complementar nº. 017/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte Emprego em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que fica fazendo parte integrante do Quadro de Empregos de Confiança, constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Emprego em Comissão	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01	III	A	R\$ 3.553,59

Art. 2º - O Emprego em Comissão criado pelo artigo 1º terá as atribuições definidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de março de 2011.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fla.
Pu
m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Denominação do Emprego	Descrição de Atribuições
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Gestão da Indústria Comércio e Serviços	Dirigir administrativamente o DDIC e exercer as atribuições legais inerentes ao órgão.